



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 011/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Credenciamento de uma Equipe da Saúde da Família Ribeirinha ampliada com Saúde Bucal MI, no Município de Anori/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 081/2020, 14.02.2020, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto Credenciamento de uma Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal MI, CNES: 0050555, INE: 0001706608, no Município de Anori/AM;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 17101.008591/2020-SUSAM que dispõe sobre Credenciamento de uma Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal MI, no Município de Anori/AM.

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

### RESOLVE:

**APROVAR** o Projeto de Credenciamento da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal MI, vinculada ao CNES: 0050555, INE: 0001706608, no município de Anori/AM, conforme abaixo.

### QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO, MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
x	CREDENCIAMENTO	01
x	AMPLIAÇÃO (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014).	01

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

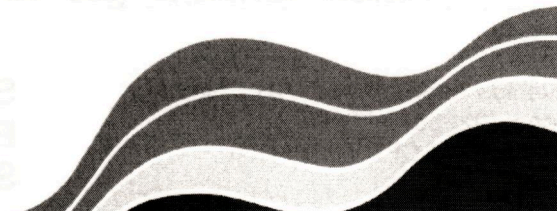
NOME DA EQUIPE	ESFR – ESF RIBEIRINHA	
CNES DA UBS	0050555	
INE	0001706608	
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	15	
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	1.812	
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	431	
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO Solimões, Rio Purus (Paraná do São Tomé).	

#### 2. LOGÍSTICA

##### UNIDADES DE APOIO

##### Justificativa

As unidades de apoio servirão como ponto estratégico de atendimento para equipe ampliada, a partir dessa unidade iremos a assistência à saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

dos comunitários do Rio Solimões (margem direita) e Rio Purus (Paraná do São Tomé) aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo. O município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de **R\$10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais)** para custeio das 04 unidades de apoio.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Cordeiro Mota CNES: 0050555	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - MURIRU	1	92
Unidade 02: Nova União CNES: 0050555	LIBERDADE	2	432
Unidade 03: São João CNES: 0050555	COSTA DO AMBÉ	3	209
Unidade 04: São Sebastião CNES: 0050555	Vila do Anori	4	341

NAS DEMAIS COMUNIDADES SERÃO ATENDIDAS DIRETAMENTE EM CADA LOCAL.

## EMBARCAÇÕES

### Justificativa

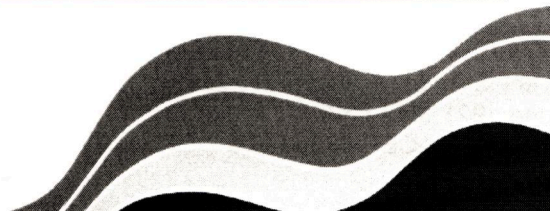
As embarcações de pequeno porte (LANCHAS) é o meio de transporte mais adequado na região para o deslocamento dos profissionais da equipe. Faz-se necessária a contratação de **04 (quatro)** embarcações devido à distância geográfica entre as comunidades, essas embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe, nas seguintes comunidades: Cauá, Cuiuanã, São Sebastião II (paraná do São Tomé), Costa da Nação, Menino Jesus, Ressaca do São Tomé. O município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de **R\$10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais)** para custeio das 04 unidades de apoio.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 0050555	RIO PURUS, LAGO DO ANORI	2	588
Embarcação 02 CNES: 0050555	RIO SOLIMÕES	11	1.099
Embarcação 03 CNES: 0050555	LAGO DO PARACUUBA	1	60
Embarcação 04 CNES: 0050555	PARANÃ DO SÃO TOMÉ	1	65

## EQUIPE AMPLIADA

### Justificativa

- Devido à distância geográfica entre as comunidades e havendo a necessidade de ampliar a cobertura da atenção básica para a melhoria dos serviços e ações da saúde, facilitando o acesso da população Ribeirinha do Rio Solimões, Purus e Paranã do São Tomé aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Dessa forma, estamos assegurando a saúde do ribeirinho em sua área de abrangência e facilitando a vida do paciente, fazendo com que o mesmo não tenha a necessidade de deslocamento para realização de atendimentos em outros lugares. Portanto, considerando o exposto faz-se necessário à contratação dos profissionais, abaixo descritos. Solicitação: **01 Enfermeiro** - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Solicitação: **01 Nutricionista** - Valor do Incentivo R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Solicitação: **05 Técnicos de**







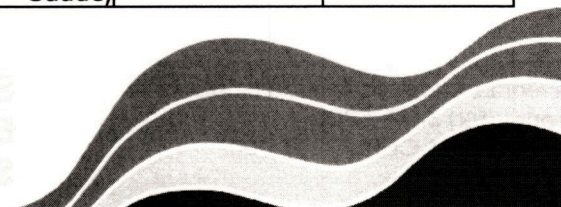
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Enfermagem** - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
Solicitação: **03 Microscopistas** - Valor do Incentivo mensal agregado R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **01 Agente Comunitário de Saúde (ACS)** R\$1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais).

- Enfermeiro (a), Nutricionista e Técnico de Enfermagem. Os profissionais da ESFR Ampliada durante as viagens desenvolverão o que preconiza o Ministério da Saúde para na assistência, de acordo com a Portaria nº 837, de maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF). Ofertando consultas médicas e de enfermagem, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização e visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.
- **Enfermeiro (a)** - A necessidade de contratação desse profissional para ampliar o atendimento nos serviços Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem, Puericultura, PCCUM, Pré Natal, Hiperdia, Tb, Han, Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar e Visita Domiciliar, para melhor atender as comunidades ribeirinhas.
- **Nutricionista** - Irá atuar diretamente a indivíduos, famílias e comunidade, participar de ações de educação continuada de profissionais de saúde, articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção de alimentação saudável, do direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional, diante disso faz-se necessária a contratação desse profissional para a realização desses atendimentos da população ribeirinha;
- **Técnico de Enfermagem** - A contratação dos Técnicos de Enfermagem para melhor atender as comunidades ribeirinhas, devido à localização geográfica o município contratará esse profissional para ampliar o atendimento e os serviços de Curativos, Injetáveis, Vacinação, Verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde e Visita Domiciliar, garantindo e ampliando a qualidade do serviço de enfermagem.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	8(*7já contrata dos)	Visita domiciliar, atividade coletiva, educação em saúde.	15	431/1812
MICROSCOPISTAS	3	Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Notificação do SIVEP; Coleta de material (gota espessa); Diagnóstico e tratamento; Busca ativa; Educação e Saúde; Acompanhamento de tratamento radical; Realiza lâmina de verificação LVC Recuperação de lâmina; Coloração de lâmina Registro de pacientes por laboratório; Leitura diagnóstico: Malária; Encaminhar as notificações SIVEP Malária para digitação; Encaminhar paciente com malária grave para Unidade Básica de Saúde de referência;	15	431/1812
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	Curativos, Injetáveis, Vacinação, Verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde, Visita Domiciliar.	15	431/1812
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO	1	Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem: Puericultura, PCCUM, Pré Natal, Hiperdia, Tb, Mh; Educação em Saúde,	15	431/1812





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		Atendimentos Domiciliar, Visita Domiciliar		
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - Nutricionista	1	Atividade Coletiva, Cuidado Integrado, Consultas de Nutrição, Palestras e procedimentos Nutricionais Procedimentos de Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar, Visita Domiciliar	15	431/1812

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2020.

**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

**Rodrigo Tobias de Sousa Lima**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 011/2020 datada de 16 de março de 2020, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

